



DECRETO nº 1.690, de 13 de dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016:

Órgão:	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03 02 – RPPS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	03 02 09 272 0033 2.011 – MANUT. DESP. DECORRENTES PESSOAL E ENCARGOS-RPPS		
Elem. Despesa:	3.1.91.13.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	112.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	112.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro** em igual valor verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos 3001 – RECURSOS LIVRES.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	112.000,00
---	------------	-------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 13/12/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 13/12/2016.